

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## Portaria n.º 024/2021.

Estabelece normas para motoristas em plantão.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando a necessidade dos motoristas de plantão estarem prontos para as emergências;
- Considerando que o serviço público deve primar pela Eficiência, conforme o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando a necessidade de regulamentação dos plantões no que concerne à permanência dos servidores em serviço;

### RESOLVE

Art. 1º. O motorista plantonista não poderá se ausentar do órgão no qual esteja de prontidão, sendo-lhe permitido fazer refeições e descansar no próprio local, mas respeitando a primazia do plantão.

Art. 2º. A ausência injustificada do motorista plantonista, na integralidade ou parcialidade do plantão, autoriza a gestão ao desconto no salário de todo o período de plantão, além das demais medidas de caráter administrativo que possam ser adotadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 26 de maio de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
**Prefeita Municipal**